



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**DECRETO Nº 680, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

***“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, e,

**Considerando** os festejos tradicionais de São João;

**Considerando** a necessidade do executivo de conter despesas administrativas e operacionais da prefeitura municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal, no dia **23 de junho de 2023 (sexta-feira)**.


**Art. 2º** O disposto no art. 1º, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade dos serviços tidos como essenciais, a exemplo do hospital municipal, SAMU, limpeza pública, e etc.

**Art. 3º** Em razão do previsto neste decreto ficarão suspensos todos os prazos relacionados a processos administrativos nos órgãos municipais no período de recesso, voltando a contar no primeiro dia útil ao retorno das atividades.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, 22 de junho de 2023.

  
**EMERSON MARIANI DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**